



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2024



Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra

SERRA NEGRA

CEP:13930000

CNPJ:44.847.663/0001-11

EXERCÍCIO
2025

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

DATA: 17/02/2025 NÚMERO: 0100001007 / 2025 CHAVE WEB: 1P1720R152E100001007

HORA: 15:20:13 INTERESSADO: LAR DOS VELHINHOS SAO FRANCISCO DE ASSIS

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGHINONI DOS PASSOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (DIVERSOS)

DESCRIÇÃO:

EXERCÍCIO DE 2024

Serra Negra, 17 de FEVEREIRO de 2025.


DANIEL ANGHINONI DOS PASSOS



LAR DOS VELINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Bairro das Palmeiras

Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lar dosvelinhosssa@gmail.com

Ofício nº 002/25

Serra Negra, 25 de janeiro de 2025

Vimos por meio deste encaminhar a essa Prefeitura a prestação de contas do exercício de 2024, conforme segue:

- ✓ DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: anexo 01
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL: anexo 02
- ✓ CRC: anexo 03
- ✓ DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE: anexo 04
- ✓ ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO – anexo 05
- ✓ DADOS DIRETORIA – anexo 06
- ✓ CNPJ – anexo 07
- ✓ ANEXOS: 05,06,07, 14 e RP17 - anexo 08
- ✓ RELATÓRIO ATIVIDADES DE 2024: anexo 09
- ✓ COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS DESPESAS: anexo 10
- ✓ EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA DO REPASSE: anexo 11

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


Marcio de Moraes Ortiz
Presidente

Para
Controle Interno
a/c Rodrigo de Souza Bueno

RECEBIMENTO: 1007/25
DATA DE RECEBIMENTO: 17/02/25
DE PROTOCOLO



Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra

SERRA NEGRA

CEP:13930000

CNPJ:44.847.663/0001-11

EXERCÍCIO
2025

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

DATA: 31/01/2025

NÚMERO: 0100000668

/ 2025

CHAVE WEB: 103118F121100000668

HORA: 12:18:42

INTERESSADO(LAR DOS VELHINHOS SAO FRANCISCO DE ASSIS

RESPONSÁVEL: Amanda Vergílio Veronez

ASSUNTO:OFICIO

DESCRIÇÃO:

SOLICITA DILAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serra Negra, 31 de JANEIRO de 2025.


Amanda Vergílio Veronez

LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45
Av. Juca Preto, nº 651 – Bairro das Palmeiras
Serra Negra – SP – CEP 13.930-000
Fone: (19) 3892-2071 E-mail: larvelinhos@larvelinhos.org.br

Ofício nº 003/25

Serra Negra, 31 de janeiro de 2025

Vimos por meio deste solicitar dilação do prazo de entrega da prestação de contas anual do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, visto que o escritório de contabilidade não concluiu o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados de 2023 e em alguns anexos exigem valores extraídos do Demonstrativo de Resultados.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


Maria Aparecida Dallari Guirelli
Diretora Administrativo-financeira

Para
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Serra Negra

PROTOCOLADO Nº 668/25
TAXA DE EXPEDIENTE R\$ 01,00
SERRA NEGRA, 31 de 01 de 25

SETOR DE PROTOCOLO

LAR DOS VELHINHOS SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 44.845.808/0001-45

Avenida JUCA PRETO, 651 Numero 651 - DAS PALMEIRAS - Serra Negra - SP - 13.930-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECETTA OPERACIONAL BRUTA - PRESTACAO AREA SOCIAL	1.395.587,21
Donativos Diversos	180.056,05
Contribuição de Internos	767.843,90
Bazar Beneficente	89.326,50
Nota fiscal paulista	143.330,63
Locação Patio	20.050,00
Arraial Lar	140.518,49
Subvenções Municipais	54.401,64
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.395.587,21
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL	1.395.587,21
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.315.047,65)
DESPESAS GERAIS	(1.318.408,40)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	6.435,61
RECEITAS FINANCEIRAS	6.435,61
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.074,86)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.074,86)
(-) SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	80.539,56
RESULTADO ANTES DA CS E IR	80.539,56
(=) SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO	80.539,56


 MARIA APARECIDA DALLARI GUTIRELLI
 SOCIO-DIRETOR
 CPF: 076.410.258-38


 CLAUDIO FERNANDO LUGLI
 CRC: 1-SP-141364/O-0 - Contador
 CPF: 102.705.358-02

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2.124.503,01	PASSIVO	2.124.503,01
CIRCULANTE	82.915,11	CIRCULANTE	247.135,11
DISPONÍVEL	82.915,11	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	200.265,36
BENS NUMERÁRIOS	1.583,42	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	200.265,36
Caixa	1.583,42	Prev Social Patronal a Recolher	200.265,36
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	(8.887,63)	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	46.294,75
Caixa Econômica Federal	(8.887,63)	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	37.488,85
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ	90.219,32	Salários e Ordenados a Pagar	37.488,85
Caixa Econômica Federal	90.219,32	OBRIGAÇÕES	8.805,90
NÃO CIRCULANTE	2.041.587,90	INSS a Recolher	3.790,62
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39.152,33	FGTS a Recolher	5.015,28
OUTROS CREDITOS	7.226,90	OUTRAS OBRIGAÇÕES	575,00
BANCOS - CONTAS	7.226,90	CONTAS A PAGAR	575,00
Cartão de Crédito a Creditar	7.226,90	Honorários Contábeis a Pagar	575,00
CRÉDITOS FISCAIS	31.925,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.186,54
Antecipações Parcelamento	30.425,43	SUPERAVIT E DEFICIT	87.186,54
Bloqueio Judicial	1.500,00	SUPERAVIT E DEFICIT	6.646,98
IMOBILIZADO	1.842.311,11	Superavit Acumulados	170.736,70
IMÓVEIS	1.630.000,00	(-) Deficit Acumulados	(164.089,72)
Casa 02 - Rua Jscelino O.	130.000,00	SUPERAVIT E DEFICIT DO	80.539,56
Sede de Associação	1.500.000,00	Superavit do Exercício	80.539,56
BENS EM OPERAÇÃO	212.311,11	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.790.181,36
Instalações	95.787,56	FUNDO PATRIMONIAL	1.790.181,36
Móveis e Utensílios	66.483,55	Fundo Patrimonial	1.790.181,36
Benfeitorias	50.040,00		
INTANGÍVEL	160.124,46		
CUSTO	160.124,46		
Contribuição Patronal Prev. Isenção	160.124,46		

Assinado Digitalmente por:
CLAUDIO FERNANDO LUGLI
102.705.358-02
Dados: 12/02/2025 14:33:25 AC
SyngularID Multipla

MARIA APARECIDA DALLARI GUIRELLI
SOCIO-DIRETOR
CPF: 076.410.258-38

CLAUDIO FERNANDO LUGLI
CRC: 1-SP-141364/O-0 - Contador
CPF: 102.705.358-02



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/020880

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	CLAUDIO FERNANDO LUGLI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP141364/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	102.705.358-02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/02/2025 às 14:22:30

Válido até: 12/05/2025

Código de Controle: 7272.8582.9221.6787

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhosfa@gmail.com

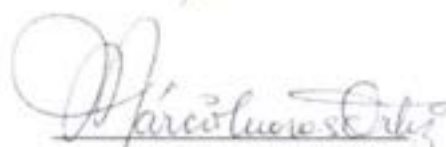
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após examinar o Balanço Patrimonial do LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, sito a Av. Juca Preto, nº 651, Bairro das Palmeiras, Serra Negra, SP, com o demonstrativo das contas referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, informamos estar devidamente conferido, pelo que recomendamos sua aprovação.

Serra Negra, 12 de fevereiro de 2025.


Antonio Amendola


Leonides Guireli Jr


Márcio de Moraes Ortiz



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 44.845.808/0001-45
Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000
Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

ESTATUTOS DO LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
AVENIDA JUCA PRETO, Nº 651 – BAIRRO DAS PALMEIRAS
SERRA NEGRA – SP

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º: O LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS foi fundado nesta cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, no dia 02 de agosto de 1944, com a denominação de Asilo de Mendigos e posteriormente Asilo São Francisco de Assis, tem sua sede própria à Avenida Juca Preto, nº 651, Bairro das Palmeiras, deste município e é uma associação beneficente, de direito privado, sem fins lucrativos, não distribuindo lucros ou vantagens a nenhum título a seus diretores, sócios ou contribuintes. Sua duração é por tempo indeterminado e o número de associados ilimitado, sendo regido de ora em diante por estes estatutos e pelas leis vigentes.

Artigo 2º: É finalidade da Instituição:

Dar abrigo e amparo aos idosos de ambos os sexos, que não sejam portadores de doenças infectocontagiosas, alcoólatras ou doentes mentais.

CAPÍTULO II
DOS MORADORES

Artigo 4º: Os moradores deverão celebrar contrato de prestação de serviços com a Instituição, que especificará o tipo de atendimento, as obrigações e prestações decorrentes do contrato e preverá a cobrança de participação financeira no custeio do Lar, a título de mensalidade, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Parágrafo único: Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

Artigo 5º: São direitos do morador, todos aqueles previstos no Estatuto do Idoso.

Artigo 6º: São deveres do morador:

- Contribuir para o custeio do Lar, na forma do artigo 4º deste Estatuto.
- Cumprir as regras deste Estatuto e do Regimento Interno do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º: O LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, terá associados.

Parágrafo único: Os associados poderão contribuir pagando mensalidades anuais estipuladas pela Diretoria, fixadas no mês de dezembro para vigorar no ano seguinte.

Artigo 8º: Os associados serão admitidos mediante proposta apresentada e aprovada em reunião de Diretoria.



[Handwritten signature]
+



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhosfa@gmail.com

Artigo 9º: Cabe aos associados procurarem na medida de suas possibilidades contribuir para o desenvolvimento da instituição.

Artigo 10º: São deveres dos associados:

- a. Comparecer às Assembleias Gerais e participar de suas deliberações.
- b. Cumprir os seus deveres e compromissos com a instituição.
- c. Acatar as deliberações da Diretoria.
- d. Respeitar e fazer respeitar os Estatutos.

Artigo 11º: São direitos dos associados:

- a. Requerer, com um número mínimo de 1/5 (um quinto) dos componentes do quadro social, uma vez quite com as obrigações sociais, a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias.
- b. Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: só terá direito a votar e ser votado o associado que for admitido no quadro social num prazo anterior a três meses da data da Assembleia e quite com as obrigações sociais.

Artigo 12º: Os associados não assumem qualquer responsabilidade subsidiária pelas obrigações ou compromissos da Instituição.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL

Artigo 13º: A exclusão de associado do quadro social se fará a partir de atitude ou prática de atos prejudiciais à Instituição.

Parágrafo 1º: Instalado o processo de exclusão do associado, o mesmo será notificado para exercer o direito a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral, no prazo de 05 (cinco) dias da data que tomar ciência da decisão.

Parágrafo 3º: É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, mediante ato voluntário, protocolando junto ao setor administrativo da Instituição seu pedido de demissão.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 º: A Instituição será administrada por uma diretoria eleita bianualmente, no mês de dezembro do ano que findar o mandato, empossada em 02 de janeiro do ano seguinte e composta de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

Parágrafo único: Os cargos de Diretoria são gratuitos não podendo seus membros receber qualquer espécie de remuneração.

Artigo 15º: A Diretoria fará realizar reuniões mensais ordinárias e as extraordinárias poderão ser convocadas pelo(a) Presidente, tantas vezes quantas forem necessárias para o bom andamento da Instituição, desde que com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 1º: As reuniões da Diretoria deverão ser realizadas na sede da entidade ou excepcionalmente em outro local, feita a comunicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo 2º: O diretor que faltar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa, poderá perder o cargo, competindo ao(a) Presidente promover a sua substituição, nos termos da letra "G" do Artigo 18º destes Estatutos.



[Handwritten signature]
17



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: larosvelhinhosfa@gmail.com

Parágrafo 3º: As reuniões não poderão ser realizadas sem a presença mínima de 02 (dois) diretores.

Artigo 16º: Das reuniões lavrar-se-ão atas com o sumário do que foi discutido e/ou decidido, devendo consignar, obrigatoriamente:

- Data, hora e o local da reunião
- Nomes dos membros que compareceram e dos que não se fizeram presentes.
- Pauta da reunião
- Informações relevantes e decisão tomada referente aos assuntos tratados.

Parágrafo 1º: O primeiro item da pauta da reunião será sempre a leitura da Ata da reunião anterior e esta deverá ser colocada para discussão, votação e aprovação.

Parágrafo 2º: Para rejeição da ata serão necessários os votos da maioria dos diretores presentes.

Parágrafo 3º: Os membros poderão discordar do constante da ata e poderão requerer a transcrição de declaração de voto por escrito ao(a) Presidente que não a negará.

Parágrafo 4º: As retificações de atas serão resolvidas pelo(a) Presidente e as impugnações só se farão com a aprovação da maioria dos diretores presentes, sendo que aceita a impugnação será lavrada nova ata.

Parágrafo 5º: Aprovada a ata ela será obrigatoriamente assinada pelo(a) Presidente e Diretor(a) Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Artigo 17º: Compete a Diretoria:

- Elaborar e aprovar planejamento – Plano de Trabalho – para o próximo exercício, contendo projetos e atividades a serem desenvolvidos, metas a serem alcançadas e recursos humanos, materiais (ex: tecnologia, equipamentos, etc) e financeiros necessários.
- Aprovar projetos
- Cancelar e/ou alterar o planejamento e projetos.
- Elaborar regulamentos internos, que se fizerem necessários.
- Convocar assembleias gerais quando julgar conveniente.
- Dar cumprimento a estes Estatutos, aos regulamentos que forem elaborados e às Resoluções das Assembleias.
- Apresentar medidas e sugestões tendentes ao aperfeiçoamento dos fins da Instituição.
- Promover parcerias ou convênios com os poderes, federal, estadual e municipal, bem como com entidades particulares desde que estipulado prazo final, podendo o mesmo ser renovado em havendo interesse das partes.
- Promover a obtenção de recursos destinados à manutenção da Instituição.

Parágrafo 1º: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos, podendo o(a) presidente dar o seu voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo 2º: Os membros da Diretoria poderão ser substituídos por outros diretores, nos impedimentos ou vacâncias, a critério da mesma, se estiver faltando menos de 06 (seis) meses para o término de seu mandato. Em caso contrário, os cargos vagos, terão que ser preenchidos nos termos da letra "G" do artigo 18º destes Estatutos.

Parágrafo 3º: A Diretoria poderá criar conselho e grupos temáticos com mandato não superior à sua gestão, para auxiliar a administração, arrecadação de fundos e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo 4º: Os membros da Diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Instituição.

Parágrafo 5º: Perderão o mandato os membros da Diretoria que descumprirem com suas obrigações.



Handwritten signature and initials.



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

Parágrafo 6º: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, pelo voto da maioria presente e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para esse fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo 7º: Ocorrendo o descumprimento das obrigações estatutárias por todos os membros da Diretoria, caberá ao Conselho Fiscal convocar a Assembleia Geral, onde será assegurado o amplo direito de defesa aos acusados, devendo os associados presentes deliberarem sobre a destituição total ou parcial dos membros, mediante o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo 8º: Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior e havendo a destituição de todos os membros, haverá eleição de nova diretoria na mesma Assembleia Geral Extraordinária, cujo mandato será o tempo que faltar para terminar o ano social o mandato da diretoria que está saindo.

Artigo 18º: Comete ao(a) Presidente:

- a. Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e fazer suas convocações.
- b. Convocar Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, solicitadas pela Diretoria, Conselho Fiscal ou associados, abrindo os trabalhos.
- c. Representar a Instituição em juízo ou fora dele ativa e passivamente.
- d. Apresentar relatório anual à Assembleia Geral.
- e. Assinar as atas de reuniões nos termos do parágrafo 5º do Artigo 16º destes Estatutos.
- f. Rubricar os livros e assinar os respectivos termos de abertura e encerramento, visar e ordenar pagamentos das despesas.
- g. Dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como nomear e empossar novos membros que forem escolhidos para preenchimento de vagas.
- h. Receber legados, doações, benefícios, subvenções e auxílios de toda natureza.
- i. Assinar juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro: convênios, cheques, pagamentos via net bank ou retiradas de dinheiro e empréstimos em instituições financeiras.
- j. Representar nas solenidades oficiais e extraoficiais a Instituição, quando convidada.
- k. Acompanhar a execução do planejamento e projetos (Plano de Trabalho) da Instituição.
- l. Celebrar contratos em nome da Instituição, inclusive contrato de prestação de serviços com os moradores.
- m. Autorizar o acolhimento de novos moradores na Instituição.

Artigo 19º: Compete ao vice-presidente:

- a. Substituir o(a) Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos com os mesmos direitos e deveres.
- b. Auxiliar o(a) Presidente no desempenho de suas funções.
- c. Coordenar o projeto de busca de recursos através do Programa Nota Fiscal Paulista.
- d. Executar as tarefas que lhes forem determinadas.

Artigo 20º: Compete ao(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro:

- a. Auxiliar o(a) Presidente em todos os atos de interesse da Instituição.
- b. Elaborar correspondência e notícias a serem publicadas em órgãos de imprensa, quando autorizadas pelo(a) Presidente.
- c. Dirigir os serviços administrativos da Instituição.
- d. Redigir as atas assinando juntamente com o(a) Presidente.
- e. Encaminhar ao contador as informações para registro nos livros obrigatórios.
- f. Organizar todos os serviços de informações e estatísticas devidos aos poderes públicos.
- g. Ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, títulos e bens sociais, depositando-os em instituições financeiras.
- h. Assinar juntamente com o(a) Presidente, cheques, operações net bank e retiradas parciais ou totais de dinheiro em instituições financeiras.
- i. Dirigir as atividades financeiras.

SSS TABELIONATO
SERRA NEGRA - SP

ll

Financieiro
A7



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhosfa@gmail.com

- j. Apresentar à Diretoria durante a reunião mensal relatório gerencial das Receitas e Despesas da Instituição.
- k. Apresentar em Assembleia, no mês de março, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados relativos ao exercício findo.
- l. Receber donativos de qualquer espécie destinados a Instituição, mediante recibo.
- m. Efetuar os pagamentos ordenados pelo(a) Presidente, depois da conferência por quem receber os produtos e serem pagos.
- n. Substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21º: O CONSELHO FISCAL é composto de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos bianualmente, em escrutínio secreto ou aclamação, por voto da maioria dos associados presentes, na Assembleia que eleger os membros da Diretoria.

Parágrafo único: os cargos do Conselho Fiscal são gratuitos não podendo seus membros receber qualquer espécie de remuneração.

Artigo 22º: Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar Balancete, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados da Instituição, emitindo pareceres escritos para aprovação da Assembleia Geral.
- b. Requisitar da Diretoria Balancete, Balanço Patrimonial e/ou Demonstrativo de Resultados e documentos quando o Diretor Administrativo-Financeiro não lhe apresentar em 05 (cinco) dias antes da Assembleia.
- c. Denunciar nos pareceres que apresentar, além do juízo sobre as contas, os erros ou faltas que encontrar, sugerindo as providências que considerar de utilidade.
- d. Requisitar da Diretoria a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, caso circunstâncias graves e urgentes o exijam e se ela não o fizer dentro de 30 (trinta) dias, compete a ele fazê-lo.
- e. Participar nas Assembleias Gerais.
- f. Participar nas reuniões da Diretoria, quando convidado, auxiliando-a no que for necessário, sem direito a voto.

Parágrafo 1º: Perderão o mandato os membros do Conselho Fiscal que descumprirem com suas obrigações.

Parágrafo 2º: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, pelo voto da maioria presente e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para esse fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VIII DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 23º: A Assembleia Geral será realizada ao menos uma vez por ano, no máximo até o dia 15 de março, convocada com antecedência pelo menos de 15 (quinze) dias, para exame das contas da Diretoria, Balanço e Demonstrativo de Receitas e Despesas, devendo a convocação dos associados ser feita por meio eletrônico através do site e redes sociais da Instituição ou pela imprensa local.

Parágrafo 1º: Para a Assembleia deliberar em primeira convocação é necessário a presença de metade mais um dos associados quites com a associação.

Não havendo número legal, será realizada a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de associados, no mesmo dia da primeira convocação, 30 minutos depois.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhosfa@gmail.com

Parágrafo 2º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, a não ser nos casos que os estatutos ou legislação exijam uma maioria diferenciada.

Parágrafo 3º: Na Assembleia serão discutidos e votados apenas os assuntos constantes da pauta de convocação.

Parágrafo 4º: A cada 02 (dois) anos, na mesma Assembleia, realizada no mês de dezembro, será eleita, por maioria de votos e escrutínio secreto ou aclamação, a Diretoria e o Conselho Fiscal para o biênio seguinte, tomando posse no dia 01 de janeiro.

Parágrafo 5º: A Assembleia será convocada todas as vezes que a Diretoria julgar necessário.

Artigo 24º: Compete a Assembleia Geral:

- Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal
- Discutir e votar os pareceres do Conselho Fiscal, as contas da Diretoria e Relatórios do(a) Presidente.
- Deliberar sobre a eliminação de associados e destituir a Diretoria.
- Revogar as deliberações da Diretoria ou do Conselho Fiscal que forem contrárias aos interesses sociais previstos nos regulamentos da Instituição e deliberar em última instância.
- Autorizar a prática de todos os atos para os quais seja necessária autorização especial, como sejam: alteração do estatuto, contrair empréstimos, transigir, renunciar direito, alienar, permutar, hipotecar e por qualquer outra forma que onera bens sociais.

Artigo 25º: As Assembleias serão sempre abertas pelo(a) Presidente ou seu substituto, em seguida, por aclamação escolherá um dos seus membros para presidir os trabalhos, que depois de tomar assento convidará outro associado para servir como secretário, podendo estes ser ou não membros da Diretoria.

Artigo 26º: As atas das Assembleias Gerais serão arquivadas em pasta ou livro especialmente destinado para esse fim e deverão ser assinadas pelo Presidente e Secretário, dispensando-se a assinatura dos demais associados em virtude dos mesmos já terem apostos suas assinaturas na lista de presença.

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS

Artigo 27º: Além da escrituração de acordo com os principais fundamentos de contabilidade, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, da documentação fiscal e trabalhista exigidas legalmente, a Instituição deve manter, organizados em ordem cronológica, rubricado, numerados os seguintes livros:

- Registro de moradores
- Atas de reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais

CAPÍTULO X
DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 28º: São as principais fontes de recursos:

- Contribuição de associados
- Participação dos moradores
- Doações
- Parcerias com poder público ou entidades privadas
- Eventos sociais

55 TABELIONATO
SERRA NEGRA - SP

[Handwritten signatures and initials]



LAR DOS VELINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelinhossfa@gmail.com

CAPÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 29º: O patrimônio do LAR DOS VELINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, será constituído:

- a. Pelo prédio, terreno, construções, Igreja e benfeitorias existentes.
- b. Pelos imóveis que adquirir por compra, doação ou outro modo de aquisição.
- c. Pelos títulos de dívida pública que adquirir ou lhes forem doados ou legados.

Parágrafo 1º: Quaisquer benefícios concedidos a Instituição não poderão ter fins diversos dos quais se destinam.

Parágrafo 2º: A Igreja ora sede da Paróquia São Francisco de Assis, cedida a título precário em comodato à Diocese de Amparo, continuará funcionando a serviço da referida paróquia até que não sejam prejudicados os interesses da Instituição, podendo a qualquer tempo o Lar dos Velinhos São Francisco de Assis solicitar sua retomada.

Artigo 30º: A Diretoria responderá pela boa conservação, guarda, administração e aplicação dos bens e valores do Lar dos Velinhos São Francisco de Assis, não responsabilizando os associados pelas obrigações por ela assumidas nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 31º: A Instituição responderá, integralmente, com seu patrimônio, pelo ativo e passivo do Lar dos Velinhos São Francisco de Assis, inclusive nas ações judiciais de qualquer espécie e natureza, exceto nos casos de configurada má administração, através de sentença judicial com trânsito em julgado.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º: Estes Estatutos uma vez aprovados pela Assembleia Geral somente poderão ser reformados ou modificados em Assembleia Ordinária ou Extraordinária, convocada com 15 (quinze) dias pelo menos de antecedência e pela votação não inferior a maioria simples de 50% mais um dos presentes.

Artigo 33º: A Instituição será dissolvida por maioria, em assembleia constituída exclusivamente para esse fim na forma do Artigo anterior e somente se impossibilitada de realizar os seus fins, por falta absoluta de meios de subsistência.

Artigo 34º: Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade filantrópica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Artigo 35º: O exercício social e financeiro da Instituição coincidirá com o ano civil.

Artigo 36º: Os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos por analogia ou pelas normas de direito comum ficando anotados em livros especiais ou nos de Ata de Reuniões de Assembleias, para servirem de interpretação futura, fazendo parte integrante destes Estatutos.

Artigo 37º: A Diretoria eleita respeitará Regimento Interno ou Regulamento do Lar, ou, no caso de não existir, elaborará e implantará o mesmo, devendo ser respeitado e cumprido pelos associados, moradores, colaboradores, visitantes e demais interessados. Esse Regimento Interno ou Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria Colegiada sempre que necessário, visando a melhoria da gestão da Instituição. O Regimento Interno ou Regulamento não poderá contrariar estes Estatutos.

SUS
TABELIONATO
SERRA NEGRA - SP

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO PERÍODO 02/01/23 A 01/01/25

Nome	Cargo	CPF	e-mail	data nasc
Maria Aparecida Dallari Guirelli	presidente	076.410.258-38	picidallari@gmail.com	21/06/1961
Luiz Roberto Dallari Jr	vice-presidente	046.420.558-19	luizdallari@gmail.com	11/08/1963
Maria Cristina de Carvalho Bittencourt	secretária geral	065.343.298-40	cristinabittencourt51@gmail.com	11/09/1964
Marcos Edmundo Faria Moreira	diretor financeiro	024.951.448-61	marcoscotrimso@gmail.com	29/11/1956
Andrea Angeli Guirelli	diretora eventos	299.318.918-23	andreaquirelli@uol.com.br	10/02/1977
Maria Cristina Dallari Macina	diretor social	011.595.398-12	bill@itambras.com.br	14/10/1956
Elisa Maria Morosi Stefani Guirelli	governanta	024.448.498-84	financeiro.guirelli@gmail.com	16/10/1960
Antonio Amendola	conselheiro titular	055.789.068-34	amendola@beconsult.com.br	07/02/1948
Leonides Guirelli Jr	conselheiro titular	053.319.928-03	leonides@guirelli.com.br	09/04/1964
Marcio de Moraes Ortiz	conselheiro titular	895.915.938-72	marciomortiz@gmail.com	03/11/1951
William Macina	conselheiro suplente		bill@itambras.com.br	28/08/1954

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO PERÍODO DE 02/01/25 A 01/01/27

Nome	Cargo	CPF	e-mail	data nasc
Marcio de Moraes Ortiz	presidente	895.915.938-72	marciomortiz@gmail.com	03/11/1951
Maria Cristina de Carvalho Bittencourt	secretária geral	065.343.298-40	cristinabittencourt51@gmail.com	11/09/1964
Maria Aparecida Dallari Guirelli	diretora adm-financeira	076.410.258-38	picidallari@gmail.com	21/06/1961
Maria Cristina Dallari Macina	conselheira titular	011.595.398-12	bill@itambras.com.br	14/10/1956
Elisa Maria Morosi Stefani Guirelli	conselheira titular	024.448.498-84	financeiro.guirelli@gmail.com	16/10/1960
Marisa Goldnadel Monteiro Penteado	conselheiro titular	076.753.668-16	marisapenteado9@gmail.com	05/10/1961
William Macina	conselheiro suplente		bill@itambras.com.br	28/08/1954



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.845.808/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1986
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

LAR DOS VELHINHOS SAO FRANCISCO DE ASSIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV JUCA PRETO

NÚMERO

651

COMPLEMENTO

CEP

13.930-000

BAIRRO/DISTRITO

DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO

SERRA NEGRA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(19) 3892-2071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 19:25:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 44.845.808/0001-45
Av. Juca Preto, nº 651 - Serra Negra - SP - CEP 13.930-000
Fone: (19) 3892-2071 E-mail:

ANEXO 5

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis

TIPO DE CONCESSÃO: Quarto Termo de Aditamento do Contrato Termo de Colaboração 001/2020

VALOR REPASSADO: R\$54.461,65 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serra Negra, 24 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO CONCESSOR: Elmir Kalil Abi Chedid

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Dallari Guirelli - Presidente

LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 44.845.808/0001-45
Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000
Fone: (19) 3892-2071 E-mail:

ANEXO 6

REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

TIPO DE CONCESSÃO: Quarto Termo de Aditamento do Contrato Termo de Colaboração 001/2020

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Edital de Chamamento SADS nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08/11/2019.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, celebrado consoante as disposições estabelecidas pela Lei 13.019/2014, em especial observância aos seus artigos 16,22,27,28,38,51,52,58 e 59, as ações que serão executadas pelo Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, durante toda a vigência desta parceria, previstas no Plano de Trabalho 2020, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento nº 02/2019, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrado ao Sistema Único da Assistência Social do Município nos serviços abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas: Serviços de Acolhimento Institucional – alta complexidade para 53 pessoas idosas, com reserva de 03 (três) vagas para pessoas idosas de Serra Negra, sem renda e sem apoio de familiares, encaminhadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS Serra Negra.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis

CNPJ: 44.845.808/0001-45

ENDEREÇO E CEP: Avenida Juca Preto, nº 651, Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Maria Aparecida Dallari Guirelli

Demonstrativo dos Repasses Públicos recebidos				
Origem dos Recursos	Valores Previstos - R\$	Doc crédito nº	Data	Valores repassados - R\$
Municipal	4.538,47	180913	18/01/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	141416	14/02/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	200952	20/03/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	190838	19/04/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	200941	20/05/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	200914	20/06/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	221005	22/07/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	150938	15/08/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	130903	13/09/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	100937	10/10/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	140945	14/11/24	4.538,47
Municipal	4.538,47	130941	13/12/24	4.538,47
Receita com aplicações financeiras dos repasses públicos				54.461,65
Total				54.461,65
Recursos próprios aplicados pela entidade				1.341.125,56

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária:

Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, vem indicar na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$54.461,65 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

X

Demonstrativo de Despesas Realizadas

Categoria ou Finalidade da Despesa	Período Realização	Origem Recurso	Valor Aplicado R\$
Parcelamento tributos federais	29/01/24	Municipal	1.800,18
Parcelamento tributos federais	29/01/24	Municipal	917,91
FGTS	26/02/24	Municipal	2.186,54
Parcelamento tributos federais	29/02/24	Municipal	922,78
Parcelamento tributos federais	29/02/24	Municipal	1.809,72
Parcelamento tributos federais	26/03/24	Municipal	1.817,59
Parcelamento tributos federais	26/03/24	Municipal	926,79
INSS	17/04/24	Municipal	3.241,67
Energia elétrica	22/04/24	Municipal	1.322,01
Parcelamento tributos federais	30/04/24	Municipal	930,95
Parcelamento tributos federais	30/04/24	Municipal	1.825,75
Parcelamento tributos federais	11/06/24	Municipal	1.842,66
Parcelamento tributos federais	11/06/24	Municipal	939,57
INSS	20/06/24	Municipal	3.737,95
Parcelamento tributos federais	24/06/24	Municipal	939,57
Parcelamento tributos federais	24/06/24	Municipal	1.842,66
Parcelamento tributos federais	29/07/24	Municipal	1.850,43
Parcelamento tributos federais	29/07/24	Municipal	943,53
Parcelamento tributos federais	28/08/24	Municipal	948,10
Parcelamento tributos federais	28/08/24	Municipal	1.859,38
FGTS	20/09/24	Municipal	3.327,00
Energia elétrica	24/09/24	Municipal	1.640,94
Parcelamento tributos federais	24/09/24	Municipal	952,46
Parcelamento tributos federais	24/09/24	Municipal	1.867,93
Parcelamento tributos federais	30/10/24	Municipal	1.876,19
Parcelamento tributos federais	30/10/24	Municipal	956,67
Água e esgoto	15/11/24	Municipal	702,11
Energia elétrica	25/11/24	Municipal	1.091,82
Parcelamento FGTS	25/11/24	Municipal	457,81
Parcelamento tributos federais	28/11/24	Municipal	961,33
Parcelamento tributos federais	28/11/24	Municipal	1.885,34
FGTS	19/12/24	Municipal	4.843,26
INSS	27/12/24	Municipal	2.662,44
Total			55.831,04

O lar recebeu da Prefeitura R\$54.461,65 e realizou alguns depósitos que totalizaram R\$1.369,39.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Serra Negra, 24 de janeiro de 2025.

DIRIGENTE: Maria Aparecida Dallari Guirelli – Presidente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Antonio Amendola

Leonides Guireli Jr

Marcio de Moraes Ortiz

LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 44.845.808/0001-45
Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000
Fone: (19) 3892-2071 E-mail:

ANEXO 7
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DOS GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

TIPO DE CONCESSÃO: Quarto Termo Aditivo do Contrato Termo de Colaboração 01/2020

LEI AUTORIZADORA: Edital de Chamamento SADS nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08/11/2019.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração 01/2020, celebrado consoante as disposições estabelecidas pela Lei 13.019/2014, em especial observância aos seus artigos 16,22,27,28,38,51,52,58 e 59, as ações que serão executadas pelo Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, durante toda a vigência desta parceria, previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento nº 02/2019, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrado ao Sistema Único da Assistência Social do Município nos serviços abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas: Serviços de Acolhimento Institucional – alta complexidade para 53 pessoas idosas.

EXERCÍCIO: 2024

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis

CNPJ: 44.845.808/0001-45

ENDEREÇO E CEP: Av. Juca Preto, Nº 651, Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Maria Aparecida Dallari Guirelli

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$54.461,65 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Data do Documento	Especificação do Documento	Natureza da despesa	Fonte	Valor
29/01/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.800,18
29/01/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	917,91
26/02/24	GRRF	FGTS	Municipal	2.186,54
29/02/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	922,78
29/02/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.809,72
26/03/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.817,59
26/03/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	926,79
17/04/24	DARF	INSS	Municipal	3.241,67
22/04/24	FATURA	Energia elétrica	Municipal	1.322,01
30/04/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	930,95
30/04/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.825,75
11/06/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.842,66
11/06/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	939,57
20/06/24	DARF	INSS	Municipal	3.737,95
24/06/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	939,57
24/06/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.842,66
29/07/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.850,43
29/07/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	943,53
28/08/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	948,10
28/08/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.859,38
20/09/24	GFD	FGTS	Municipal	3.327,00

LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CNPJ 44.845.808/0001-45
 Av. Juca Preto, nº 651 - Serra Negra - SP - CEP 13.930-000
 Fone: (19) 3892-2071 E-mail:

24/09/24	FATURA	Energia elétrica	Municipal	1.640,94
24/09/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	952,46
24/09/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.867,93
30/10/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.876,19
30/10/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	956,67
15/11/24	FATURA	Água e esgoto	Municipal	702,11
25/11/24	FATURA	Energia elétrica	Municipal	1.091,82
25/11/24	GRF	Parcelamento FGTS	Municipal	457,81
28/11/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	961,33
28/11/24	DARF	Parcelamento tributos federais	Municipal	1.885,34
19/12/24	GFD	FGTS	Municipal	4.843,26
27/12/24	DARF	INSS	Municipal	2.662,44
		Total		55.831,04

O lar recebeu da Prefeitura R\$54.461,65 e realizou alguns depósitos que totalizaram R\$1.369,39.

Serra Negra, 24 de janeiro de 2025

DIRIGENTE: Maria Aparecida Dallari Guirelli – Presidente



ANEXO 14

REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 44.845.808/0001-45

ENDEREÇO E CEP: av. Juca Preto, 651, bairro das palmeiras – serra negra – cep 13.930-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Maria Aparecida Dallari Guirelli

CPF: 076.410.258-38

OBJETO DA PARCERIA: ações executadas pelo lar dos velhinhos são Francisco de Assis, previstas no plano de trabalho, sendo: ações facilitadoras, palestras/treinamento e eventos.

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 01/2020	17/01/20	01/01/2020 a 31/12/2020	
Aditamento nº 4	29/12/23	01/01/2024 a 31/12/2024	54.461,65
Aditamento nº			

Demonstrativo dos recursos disponíveis no exercício				
Data prevista p/ repasse (2)	Valores Previstos - R\$	Data repasse	nº documento crédito	Valores repassados - R\$
18/01/24	4.538,47	18/01/24	180.913	4.538,47
14/02/24	4.538,47	14/02/24	141.416	4.538,47
20/03/24	4.538,47	20/03/24	200.952	4.538,47
19/04/24	4.538,47	19/04/24	190.838	4.538,47
20/05/24	4.538,47	20/05/24	200.941	4.538,47
20/06/24	4.538,47	20/06/24	200.914	4.538,47
22/07/24	4.538,47	22/07/24	221.005	4.538,47
15/08/24	4.538,47	15/08/24	150.938	4.538,47
13/09/24	4.538,47	13/09/24	130.903	4.538,47
10/10/24	4.538,47	10/10/24	100.937	4.538,47
14/11/24	4.538,47	14/11/24	140.945	4.538,47
13/12/24	4.538,47	13/12/24	130.941	4.538,47
(A) Saldo exercício anterior				0,00
(B) Repasses públicos no exercício				54.461,65
(C) Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos				0,00
(D) Outras receitas decorrentes da execução do ajuste 3				0,00
(E) Total recursos públicos (A+B+C+D)				54.461,65
(F) Recursos próprios da entidade parceira				1.341.125,56
(G) Total de recursos disponíveis no exercício (E+F)				1.395.587,21

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

X

ANEXO 14

REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício				
ORIGEM DOS RECURSOS (4): 54.461,65				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	51.074,46	0,00	51.074,46	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Médico e Hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	4.756,88	0,00	4.756,88	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.831,34	0,00	55.831,34	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	54.461,65
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	55.831,34
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

OBSERVAÇÃO: durante o exercício foram realizadas 02 transferências da conta geral do Lar para a conta de recebimento de verba da Prefeitura, sendo: 16/04/24 R\$7,77 e 27/12/24 R\$1.361,63, totalizando R\$1.369,40, diferença apresentada entre o valor do Aditamento nº 4 e o total das despesas pagas nessa conta.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Serra Negra, 24 de janeiro de 2025

Maria Aparecida Dallari Guirelli
Presidente

LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 44.845.808/0001-45
Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000
Fone: (19) 3892-2071 E-mail:

ANEXO RP-17

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – TERMO DE CONVENIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVENIADA: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis

CNPJ: 44.845.808/0001-45

ENDERAÇO E CEP: Av. Juca Preto, nº 651 – Bairro das Palmeiras – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

RESPONSÁVEL PELA CONVENIADA: Maria Aparecida Dallari Guirelli

CPF: 076.410.258-38

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração 01/2020, celebrado consoante as disposições estabelecidas pela Lei 13.019/2014, em especial observância aos seus artigos 16,22,27,28,38,51,52,58 e 59, as ações que serão executadas pelo Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, durante toda a vigência desta parceria, previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento nº 002/2019, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrado ao Sistema Único da Assistência Social do Município nos serviços abaixo descritos e seus respectivos grupos que representam suas metas: Serviços de Acolhimento Institucional – alta complexidade para 53 pessoas idosas.

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO TERMO DE CONVENIO Nº: 01/2020

DATA: 29/12/2023 **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 01/01/2024 **VALOR:** R\$54.461,65

Demonstrativo dos recursos disponíveis no exercício

Data prevista p/ repasse	Valores Previstos - R\$	Data repasse	nº documento crédito	Valores repassados - R\$
18/01/24	4.538,47	18/01/24	180.913	4.538,47
14/02/24	4.538,47	14/02/24	141.416	4.538,47
20/03/24	4.538,47	20/03/24	200.952	4.538,47
19/04/24	4.538,47	19/04/24	190.838	4.538,47
20/05/24	4.538,47	20/05/24	200.941	4.538,47
20/06/24	4.538,47	20/06/24	200.914	4.538,47
22/07/24	4.538,47	22/07/24	221.005	4.538,47
15/08/24	4.538,47	15/08/24	150.938	4.538,47
13/09/24	4.538,47	13/09/24	130.903	4.538,47
10/10/24	4.538,47	10/10/24	100.937	4.538,47
14/11/24	4.538,47	14/11/24	140.945	4.538,47
13/12/24	4.538,47	13/12/24	130.941	4.538,47
Saldo exercício anterior				0,00
Repasse públicos no exercício				54.461,65
Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos				0,00
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste				0,00
Total recursos públicos				54.461,65
Recursos próprios da entidade beneficiária				1.341.125,56

X

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício					
Finalidade	Despesas contabilizadas neste exercício R\$	Despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício R\$	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas neste exercício R\$	Total de despesas pagas neste exercício R\$	Despesas contabilizadas neste exercício e pagas em exercícios seguintes R\$
FGTS	10.814,61	0,00	10.814,61	10.814,61	0,00
parcelamento tributos federais	30.617,79	0,00	30.317,79	30.317,79	0,00
INSS	9.642,06	0,00	9.642,06	9.642,06	0,00
energia elétrica	4.054,77	0,00	4.054,77	4.054,77	0,00
água e esgoto	702,11	0,00	702,11	702,11	0,00
TOTAL	55.831,34	0,00	55.531,34	55.531,34	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	54.461,65
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	54.461,65
RECURSOS PÚBLICO NÃO APLICADO	0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Serra Negra, 24 de janeiro de 2025

Responsável pela Conveniada: Maria Aparecida Dallari Guirelli – Presidente





LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

RELATÓRIO ATIVIDADES 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1.1. Nome da Organização: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis

Data de Constituição: 02/08/1944

CNPJ: 44.845.808/0001-45

Data de inscrição no CNPJ: 04/02/1986

Endereço: Av. Juca Preto, nº 651

Cidade/UF: Serra Negra / SP

CEP: 13.930-000

Telefone: (19) 3892-2071

e-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

Horário de funcionamento: ininterrupto – 24 horas/dia.

Dias da Semana: todos os dias.

1.2. INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: nº 05

Inscrição no CNAS: não possui

CEBAS: portaria nº 354/2018, item 25 - D.O. de 21/12/2018 – em renovação

Utilidade Pública: (x) Estadual (x) Municipal

1.3. REPRESENTANTE LEGAL

Presidente ou Representante legal da OSC: Maria Aparecida Dallari Guirelli

Cargo: presidente

Profissão: administradora empresas

CPF: 076.410.258-38

RG: 12.750.303 Órgão Expedidor: SSP/SP

Data de nascimento: 21/06/1961

Vigência do mandato da diretoria: de 02/01/2023 a 01/01/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (Objeto)

() Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

(x) Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional

2.1. ÁREA DE ATIVIDADE

(x) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.2. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(x) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

2.3. Nº VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Capacidade total do Lar: 53 vagas

2.4. PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

Abrigar idosos e buscar constantemente a melhoria da qualidade de vida dos mesmos através, principalmente da constante capacitação da equipe de trabalho e da melhoria das condições físicas das dependências do lar.

3. PÚBLICO ALVO

Idosos de ambos os sexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Serra Negra

7



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

O Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis foi fundado em 02/08/1944. Quando assumimos sua direção em 2011 o quadro era gravíssimo, desde as condições das dependências físicas do Lar (falta de pintura, janelas e portas quebradas, umidade, goteiras, etc), móveis e equipamentos bastante comprometidos, guarda-roupa geral (os moradores não possuíam roupas próprias), serviços operacionais (higienização, lavanderia, manutenção e cozinha) realizados sem os devidos cuidados, dívida de aproximadamente R\$60.000,00 e receita mensal bem inferior que a despesa.

Os moradores do Lar são pessoas que não possuem familiares e não tem mais condições de viver só, seja por falta de recursos financeiros ou por motivo de doença que compromete sua independência ou pessoas que pertencem a família de baixa renda, onde todos os membros da família trabalham fora e o idoso não tem condições de ficar só.

Desde que assumimos, recebemos muita ajuda e conseguimos melhorar significativamente as condições do Lar.

Estamos iniciando uma fase cujo foco principal é a melhoria da qualidade de vida dos nossos moradores através da melhoria do atendimento a cada um, bem como das condições de trabalho dos nossos funcionários.

Entendemos que a nossa função é oferecer um Lar cada vez mais humanizado para os nossos idosos. Para isso, trabalhamos.

6. OBJETIVO GERAL

Promover atendimento humanizado com melhorias na qualidade de vida dos idosos acolhidos no Lar.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações facilitadoras visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Lar.
- Realizar palestras/cursos/treinamentos ao longo do ano, focando: cuidados com os moradores, higiene, alimentação, acolhimento, etc.

8. MORADORES

Nome
Adão Ap. Mistrello
Adevaldo de Souza
Alice Bais
Antonia Favaretto
Antonieta Cassiano
Antonio Bueno de Godoi
Antonio C. Moreira
Antonio Pereira Bueno
Assumpta Lopes
Benedita Gomes da Silva
Benedita Soratto
Benedito Alves de Oliveira
Carolina Oliveira
Celia Torres
Clarice S. Gonçalves
Desidério Longo
Doroti Sampaio
Filomena Mittestainer
Flora Maria Belletti Paris
Helon Borges de Oliveira
Irlândia Aparecida Ferro
Ismenia Spinhardi
Joaquim T. Leme
José Benedito Ferreira Silva

X



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

José Ferreira da Silva
José Oscar Silveira
Laercio Anghinoni Lorencini
Leopoldina Roque Costa
Lucia Vitalli
Luiz Caetano
Maria Aparecida Forato Oliveira
Maria Aparecida Lapa
Maria Augusto dos Santos
Maria José Carraro
Maria Lourdes Nascimento
Maria Paulina Romio
Maria Terezinha Ungaratto
Neusa Stachetti
Nilda F de Mattos
Patrícia Ap Oliveira
Paulo A Souza
Philomena Conti
Raimundo N Oliveira
Ricardo G Eugenio
Santo Macedo
Sebastiana Rodrigues
Severina N Medeiros
Silvio C Guedes
Wani Batista de Salvi
Wilma Corazza

9. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMILIAS

Condições de Acesso: ter 60 anos ou mais.

Formas de Acesso: diretamente no Lar e em alguns casos, através da assistência social do município e do ministério público.

10. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo de atendimento para a execução do Serviço? (x) sim () não

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço: Av Juca Preto, nº 651

() locado (x) próprio () cedido por _____

Condições de acessibilidade

Sim – boa (x) parcialmente () não possui ()

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis:

31 dormitórios

16 banheiros, sendo 02 para atender funcionários e 02 visitantes

01 refeitório

01 cozinha

01 sala visitas

01 sala cuidadores

01 sala medicamentos

01 sala reuniões e arquivo morto

01 sala atendimento

01 recepção

01 administração

01 sala para oficinas/ atividades de lazer

01 rouparia

01 lavanderia

01 dispensa de alimentos, fraldas, material limpeza e higiene

01 salão beleza

01 solarium

01 galpão eventos

01 cozinha eventos

h



LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ 44.845.808/0001-45

Av. Juca Preto, nº 651 – Serra Negra – SP – CEP 13.930-000

Fone: (19) 3892-2071 E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

Equipamentos/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço.
Todos os elencados acima.

11. VALOR RECEBIDO: R\$54.461,65 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

12. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Fabiana Barbosa de Almeida Vasconcelos

Formação: assistente social

Número do registro profissional: CRESS 53.094

CPF: 415.048.948-39 RG: 48.219.389-x

Telefone para contato; (19) 3892-2071

E-mail: lardosvelhinhossfa@gmail.com

Serra Negra, 24 de janeiro de 2025.


Maria Aparecida Dallari Guirelli
CPF 076.410.258-38